DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração, Planejamento e Gabinete
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mauro Vialle – Matricula nº 1027
E-MAIL: adm@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br
TELEFONE: (44) 991295155 / WhatsApp (44) 991576677
OBJETO: **() Serviço não continuado** **(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra** **() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra** **() Material de Consumo** **() Material permanente/equipamento**
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a confecção e fornecimento de chaves, cópias, reposição, conserto, manutenção e substituição de chaves, fechaduras, cilindros e demais componentes correlatos, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, peças, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e unidades do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme condições, especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas neste instrumento.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: **() Pregão eletrônico – Lei nº 14.133/2021** **(x) Dispensa Eletrônica – Lei nº 14.133/2021 – Art nº 75, inciso II** **() Inexigibilidade** **() Outra modalidade da lei 14.133/2021 – informar qual:**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA:
O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II, c/c Art.82 §6 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que dispõe: A Constituição da República de 1988 instituiu a licitação como regra nas contratações realizadas pela Administração Pública, conforme se verifica no inciso XXI, art. 37, da Carta Magna. Ao agir assim, busca-se obter a melhor contratação, ou seja, aquela mais vantajosa para a Administração Pública com observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e eficiência. Segundo o jurista Celso Antônio Bandeira de Mello, *"a licitação visa alcançar duplo objetivo: proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso (pois a instauração de competição entre ofertantes preordena-se a isto) e assegurar aos administrados ensejo de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares."*

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União, a licitação não é mera formalidade burocrática, visto que fundada em princípios maiores, quais sejam a isonomia e a impessoalidade. Não obstante, somente, em condições excepcionais, com base no princípio da eficiência, a lei prevê a possibilidade da dispensa da licitação. Veja-se:

> *ACÓRDÃO Nº 34/2011 – PLENÁRIO – REL. MIN. AROLDO CEDRAZ: 12. A obrigação de licitar não é mera formalidade burocrática, decorrente apenas de preceitos legais. Ela se funda em dois princípios maiores: os da isonomia e da impessoalidade, que asseguram a todos os que desejam contratar com a administração a possibilidade de competir com outros interessados em fazê-lo, e da eficiência, que exige a busca da proposta mais vantajosa para a administração. 13. Assim, ao contrário do afirmado nas justificativas apresentadas, a licitação, além de ser exigência legal, quando bem conduzida, visa - e permite - a obtenção de ganhos para a administração. E quando a possibilidade de prejuízos existe, a própria lei, novamente com base no princípio da eficiência, prevê os casos em que o certame licitatório pode ser dispensado.*

No entanto, a própria Lei Maior dispõe que há exceções à regra de licitar, possibilitando a contratação direta, dentro desta excepcionalidade, o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 prevê que a licitação poderá ser DISPENSÁVEL.

> *Art. 75*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando que o valor da contratação não compensa os custos da administração com o procedimento licitatório, e que o serviço em questão possuí valor global dentro do estabelecido no inciso II do Art. 75, a modalidade escolhida encontra-se em harmonia com o dispositivo legal.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro, abrangendo a confecção e cópia de chaves, manutenção e substituição de fechaduras, instalação de cilindros, abertura de fechaduras e demais serviços correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, acessórios e demais insumos necessários, atende diretamente às necessidades operacionais dos diversos Departamentos e unidades da Administração Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR.

Os serviços de chaveiro são necessários para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Município, considerando a utilização contínua de prédios públicos, salas, repartições, armários, veículos e demais bens municipais que dependem de sistemas de fechamento e controle de acesso. No decorrer da rotina administrativa, podem ocorrer situações como perda, quebra,

desgaste ou extravio de chaves, defeitos em fechaduras e cilindros, necessidade de substituição de componentes, abertura emergencial de portas e confecção de novas chaves, circunstâncias que demandam atendimento técnico específico.

A necessidade desses serviços abrange todos os Departamentos municipais, uma vez que as estruturas físicas, os veículos e os demais bens utilizados pela Administração possuem fechaduras, chaves e mecanismos de acesso sujeitos ao desgaste natural, falhas, danos ou necessidade de reposição. Dessa forma, a contratação busca atender de maneira abrangente às demandas que possam surgir nas diferentes unidades administrativas, evitando que cada setor tenha que providenciar soluções isoladas sempre que ocorrer uma necessidade dessa natureza.

Ressalta-se, ainda, que atualmente o Município de Nossa Senhora das Graças/PR não possui em seu quadro de servidores profissionais que exerçam a função de chaveiro, tampouco dispõe de estrutura própria, ferramentas, equipamentos e materiais específicos suficientes para a execução direta e adequada desses serviços. Essa circunstância torna necessária a contratação de empresa especializada, devidamente equipada e com capacidade técnica para atender às demandas da Administração Municipal.

A indisponibilidade desses serviços pode ocasionar dificuldades ou até mesmo impedir temporariamente o acesso a prédios públicos, salas, repartições, armários, veículos e demais bens municipais, comprometendo o desenvolvimento regular das atividades administrativas e operacionais. Em determinadas situações, a necessidade de atendimento pode possuir caráter urgente, especialmente quando houver impossibilidade de acesso a instalações, veículos ou equipamentos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos.

A contratação também se justifica sob o aspecto da segurança patrimonial, uma vez que a substituição de chaves, cilindros e fechaduras pode se mostrar necessária em situações de perda ou extravio de chaves, mudança de responsáveis pelo acesso a determinados ambientes ou identificação de problemas que comprometam a segurança de bens, documentos, equipamentos e instalações públicas.

Nesse contexto, a disponibilização de serviços especializados de chaveiro proporciona maior segurança, agilidade e eficiência na solução das ocorrências relacionadas aos mecanismos de acesso utilizados pela Administração, reduzindo o risco de paralisação de atividades e permitindo a adequada conservação e utilização dos bens públicos.

Além disso, a execução dos serviços por empresa especializada assegura que os atendimentos sejam realizados com ferramentas, materiais e técnicas compatíveis com cada situação, evitando intervenções inadequadas que possam ocasionar danos às portas, fechaduras, veículos, armários ou demais estruturas pertencentes ao patrimônio municipal.

Dessa forma, a presente contratação constitui medida necessária para assegurar suporte operacional aos diversos Departamentos e unidades do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, garantindo condições adequadas de acesso, segurança e funcionamento dos prédios, veículos e demais bens públicos, contribuindo para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e para o adequado atendimento ao interesse público.

ITEM	CÓDIGO PMNSG	CAT MAT/ SER	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1-	99042827	5436	Cópia de chaves gorje/tetra, incluindo fornecimento da chave virgem, corte, acabamento, materiais, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução do serviço.	Serviço	45
2-	99042828	5436	Cópia de chaves codificada para veículos, incluindo fornecimento da chave virgem compatível, corte, acabamento, materiais, insumos e demais acessórios necessários à perfeita execução do serviço.	Serviço	10
3-	99042830	5436	Serviço de manutenção e reparo de fechaduras, incluindo desmontagem, montagem, regulagem, ajustes, lubrificação e, quando necessária, substituição de peças e componentes, com fornecimento de todos os materiais, peças, insumos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento da fechadura.	Serviço	50
4-	99042831	5436	Fornecimento e instalação de cilindro para fechadura residencial, incluindo cilindro compatível, respectivas chaves, peças, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação e ao perfeito funcionamento.	Serviço	45
5-	99042832	5436	Fornecimento e instalação de fechadura residencial, incluindo fechadura completa, respectivas chaves, peças, componentes, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação e ao perfeito funcionamento.	Serviço	45
6-	99042833	5436	Fornecimento e instalação de fechadura para armário, incluindo fechadura compatível, respectivas chaves, peças, componentes, materiais, insumos, acessórios e mão de obra necessária à instalação e ao perfeito funcionamento.	Serviço	30
7-	99042834	5436	Serviço de abertura de fechadura simples/comum, incluindo mão de	Serviço	65

			obra e todos os materiais, peças, insumos e acessórios eventualmente necessários à completa execução do serviço, sem cobrança adicional.		
8-	99042835	5436	Serviço de cópia de chave simples/comum, incluindo fornecimento da chave virgem, corte, acabamento, materiais, insumos e acessórios necessários à entrega da chave em perfeitas condições de uso.	Serviço	200
9-	99042836	5436	Confecção de chave utilizando cilindro de fechadura residencial existente, inclusive para fechaduras antigas ou situações em que não exista chave disponível para reprodução, incluindo desmontagem e montagem do cilindro ou da fechadura, quando necessária, confecção, corte, ajuste e acabamento da chave, bem como fornecimento da chave virgem, materiais, insumos e acessórios necessários à perfeita execução do serviço, sem substituição ou fornecimento de novo cilindro.	Serviço	25
10-	99042840	298376	Fornecimento de cadeado nº 20, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10
11-	99042841	298376	Fornecimento de cadeado nº 25, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10
12-	99042842	298376	Fornecimento de cadeado nº 30, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10
13-	99042843	298375	Fornecimento de cadeado nº 35, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10
14-	99042844	298375	Fornecimento de cadeado nº 40, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10

15-	99042845	319762	Fornecimento de cadeado nº 45, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10
16-	99042846	298374	Fornecimento de cadeado nº 50, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10
17-	99042847	298374	Fornecimento de cadeado nº 60, completo, novo e em perfeitas condições de uso, acompanhado das respectivas chaves e de todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento.	Uni	10

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE OS ITENS

Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade dos diversos Departamentos e unidades do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, mediante solicitação da Administração Municipal. Como regra geral, o atendimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Nos casos excepcionais caracterizados como urgentes ou emergenciais, especialmente quando houver impedimento de acesso a prédios públicos, salas, veículos, armários ou outros bens indispensáveis à continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, a contratada deverá comparecer ao local indicado no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da data e horário da solicitação encaminhada à empresa. Os demais prazos, condições de execução, formas de atendimento e critérios aplicáveis à prestação dos serviços serão detalhados nos documentos próprios a serem anexados aos autos do processo de contratação.

PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

SETEMBRO DE 2026

INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DO PLANEJAMENTO

Mauro Vialle – Matricula nº 1027

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Gestor do contrato	Fiscal do contrato
RAFAELLA VITÓRIA PEREIRA GOMES- Matrícula: 1331 (titular)	MELQUISEDECH CUBA - Matrícula 1072 (titular) LUCIANO CAVALHEIRO – Matrícula 934 (suplente)

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Exmo. Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação

Nossa Senhora das Graças/PR, 08 de setembro de 2026

MAURO VIALLE
Secretário de Administração, Planejamento e Gabinete
Responsável pela elaboração do DFD

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://nossasenhoradasgracas.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=289c784e-1742-4571-a0b5-71eb1c6cc34a

Assinado por: Mauro Vialle 08/09/2026 15:12:08 Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal no 149/2024.